

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO -
CONTRATO Nº 101/2015

Termo Aditivo nº 12/2016

Contrato nº 101/2015

Processo Administrativo nº 048/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. João Sirineu Pelissaro**, Vice-Prefeito, agricultor, brasileiro, inscrito com o CPF: 948.753.320-68, neste dia ocupando o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, na ausência da Prefeita Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CASSIANO SPAGNOL**, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 000.784.370-40, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo ao contrato, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 101/2015 por mais 06 (seis) meses, então o presente aditivo será válido a contar da data final de vigência do contrato original (Contrato 101/2015), sendo assim, **sua vigência se inicia no dia 31 de janeiro de 2016 e se encerra no dia 31 de julho de 2016.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 29 de janeiro de 2016.

João Sirineu Pelissaro

Pref. Mun. em Exercício

Locatário

Cassiano Spagnol

Locador

Testemunhas: _____
